



## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO

## COMUNICADO 02/2020 – CCAE POSIÇÃO DO CCAE EM RELAÇÃO À MINUTA DE RESOLUÇÃO PARA ELEIÇÃO DA REITORIA E MP 914/2019

## Prezada Comunidade Universitária do CCAE

A reitoria da UFPB convocou, no dia 21 de fevereiro de 2020, uma reunião extraordinária do CONSUNI, para o dia 28 de fevereiro de 2020, para tratar da Minuta de Resolução da Reitoria da UFPB nos moldes da MP 914/2019. Considerando o período de carnaval, não foi possível realizar uma discussão prévia no CCAE, e nem nos outros centros da UFPB, para tirar uma posição coletiva a ser levada ao CONSUNI pelos representantes dos centros.

Em função disso, os Conselheiros do CCAE no CONSUNI tiveram que se debruçar sobre a pauta e emitir uma posição, sem a discussão prévia com a comunidade universitária do centro. A posição dos conselheiros considerou os seguintes entendimentos

- A forma e o conteúdo dessa medida provisória são, conforme avaliam algumas entidades que se manifestaram sobre a
  matéria, como a ANDIFES, o CONIF e a Frente Parlamentar pela Valorização das Universidades Federais, "uma grave afronta à
  autonomia universitária";
- Do ponto de vista jurídico, a posição da Procuradoria Federal, é apenas uma interpretação, emitida dentro do escopo de sua atuação, logo, cabe ao CONSUNI analisar outras interpretações jurídicas já apresentadas, fora da nossa universidade, que motivaram, inclusive, pedido de avaliação da inconstitucionalidade da matéria, como é o caso concreto da Ação Direta de Inconstitucionalidade;
- Mesmo não havendo ainda julgamento do Supremo Tribunal Federal sobre a inconstitucionalidade dessa Medida Provisória, temos a obrigação de discutirmos o caráter das normas às quais estamos expostos, buscando soluções que correspondam àquilo que possa existir de melhor para nossa instituição;
- Estamos discutindo uma resolução para a escolha da reitoria de nossa universidade num contexto de muita insegurança normativa. A MP 914/2019 está na Comissão Mista, e se não for votada até 19 de março de 2019, entrará em regime de urgência, ficando sobrestadas, até que se termine a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando. Em termos de prazo, a MP 914/2020 deve ser regulamentada até o dia 01 de junho de 2020, senão perde validade.

Portanto, a posição do CCAE foi de rejeição à Minuta proposta pela reitoria, e apresentação de uma contraproposta de cronograma mostrando a viabilidade de deixar a discussão da Minuta de Resolução para Eleições da Reitoria para o momento no qual a MP 914/2019 estiver regulamentada ou perder sua validade. Essa posição foi apresentada na reunião do CONSUNI que ocorreu dia 28 de fevereiro de 2020, e que foi suspensa, depois da negativa de um pedido de vistas e várias falas de conselheiros e conselheiras rejeitando a proposta e/ou solicitando mais prazo para o debate. A suspensão da reunião, que será retomada dia 06 de março de 2020, permitiu realizar uma discussão mais ampla sobre essa matéria tão importante para nossa universidade.

No CCAE, já havíamos socializado toda a documentação do processo com o Conselho de Centro, bem como a proposta apresentadas pelos conselheiros do CCAE no CONSUNI foi socializada por e-mail e redes sociais para toda a comunidade universitária. Essa proposta foi colocada também para apreciação por meio de um abaixo assinado, que coletou 376 assinaturas que referendam a posição do centro. Para além disso, houve a convocatória de uma Reunião Extraordinária do Conselho de Centro para o dia 05 de março de 2020. Não contando com o quórum de conselheiros para sua realização da reunião extraordinária, mas considerando a boa participação da comunidade universitária do CCAE (estudantes, técnicos e professores) foi possível realizar uma Reunião Ampliada da Direção de Centro, e nesse momento discutir e encaminhar presencialmente a posição sobre a Minuta de Resolução para eleição da reitoria da UFPB nos termos da MP 914/2020.

Sendo assim, nessa reunião, foram aprovados os seguintes encaminhamentos, que serão levados pelos conselheiros do CCAE no CONSUNI:

- Rejeição da Resolução da Eleição da Reitoria nos termos da MP 914/2019;
- > Proposta de Calendário de eleições para junho, ou para o momento no qual a MP seja regulamenta ou perca sua validade;
- Rejeição à MP 914/2020.

Rio Tinto, 05 de março de 2020.

Angeluce Soares (Diretora do CCAE/UFPB)
Erivaldo Pereira do Nascimento (Vice-diretor do CCAE/UFPB)